DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ALVARINHO

CNPJ: 48.953.684/0001-72

4º Trimestre de 2025

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	VALORES (R$)	% PL
Direitos Creditórios A Vencer	23.250.395,77	–17.425,74%
Direitos Creditórios Vencidos	2.918.922,67	–2.187,91%
Fundos FIRF	7.054,21	–5,29%
Ações Judiciais	450.000,00	–337,30%
Disponibilidades (Caixa)	0	0,00%
PDD – Provisão para Devedores Duvidosos	-26.169.318,39	19615,50%
Contas a Pagar	-590.465,72	442,59%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-133.411,46	100,00%

Em observância às disposições da Resolução CVM nº 175, em especial ao disposto no Anexo Normativo II, artigos 38 e seguintes, que tratam da verificação do lastro dos direitos creditórios abaixo o resultado da auditoria de lastro referente ao 4º trimestre de 2025.

Apresentamos a seguir as constatações relativas aos procedimentos listados adiante, executados com base na carteira de direitos creditórios do FIDC abaixo, em 31 de dezembro de 2025:

FIDC	Administrator	Fiel depositário
FIDC NP Alvarinho	Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Todos os documentos representativos dos direitos creditórios contemplados nesta verificação contaram com a ciência e a anuência da Sefer quanto à sua suficiência e existência dos documentos.

Procedimentos realizados e nossas constatações

Procedimento A

Por meio da leitura da base de dados analítica por recebível disponibilizada pelo Custodiante, compilar e apresentar o volume financeiro (nominal e contábil) e a quantidade total de direitos creditórios em carteira, bem como segregar entre a vencer e vencidos.

Adicionalmente, obter com o Custodiante a carteira diária do Fundo na data-base de 31 de dezembro de 2025, contendo o valor contábil dos direitos creditórios para fins de comparação dos valores informados na base de dados analítica por recebível.

Nossas Constatações

Obtivemos com o Custodiante uma base de dados contendo a composição analítica dos direitos creditórios existentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 (data-base). A seguir, apresentamos um resumo da base de dados:

Descrição da Carteira	Valor nominal - R$	Valor contábil - R$	Quantidade de direitos creditórios
Carteira a vencer	23.250.395,72	23.250.395,72	725
Carteira vencida	2.918.922,67	2.918.922,67	91
Carteira total	26.169.318,39	26.169.318,39	816,00
(-) Write off	26.169.318,39	26.169.318,39	
Carteira total (-) write off	0,00	0,00	816,00
Carteira adquirida no trimestre (*)	0,00	0,00	0,00

(*) O trimestre de referência (“trimestre”) desta verificação compreende o período entre l° de outubro e 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a base de dados do Fundo foi confrontada com a carteira contábil disponibilizada na data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Valor contábil (base de dados) - R$	Valor contábil (carteira contábil) - R$	Diferença apurada - R$	Representatividade da diferença - %
26.169.318,39	26.169.318,44	0,05	0,00

Procedimento B

Verificar os documentos representativos dos direitos creditórios, de acordo com cada tipo de ativo para uma amostra de itens, conforme descrito a seguir .

Foi definido pela Sefer que a seleção dos direitos creditórios será realizada a partir da aplicação dos seguintes criterios:

De acordo com representantes da Sefer, a população-base para a seleção da amostra compreenderá a totalidade de Direitos Creditórios que tenham sido adquiridos pelo Fundo dentro do trimestre, desde que estejam em aberto (a vencer) na data-base.

(i) Tenham sido recomprados no trimestre.

(ii) Sejam inadimplidos no trimestre e que estejam em aberto .

Nossas constatações

Analisamos os documentos representativos dos direitos creditórios selecionados em nossa amostra, conforme destacado no Anexo I deste relatório, e, a partir desses documentos, realizamos o confronto das informações pertinentes com a base de dados.

A definição dos documentos representantivos dos direitos creditórios selecionados para essa verificação é de responsabilidade única e exclusiva da Sefer.

A seguir, apresentamos um resumo das constatações dessa verificação:

Documento(s) verificado(s)	Referência	Total	Quantidade de itens apresentados	Quantidade de itens não apresentados	Quantidade de itens apresentados sem apontamentos (*)	Quantidade de itens apresentados com apontamentos (*)
Boletim de Subcrisção emissão de notas comerciais, em série única, da espécie quirografária, para distribuição privada, da bello pactum participações s.a e Termo de emissão de notas comerciais, em 1º série, da espécie quirografária, para distribuição privada, da bello pactum participações s.a	A		39	0	0	0
Total			**39**	**0**	**0**	**0**
Representatividade %			100,00%	0,0%	0,0%	0,0%

(*) Os percentuais de representatividade apresentados nestas colunas foram calculados a partir da comparação com a quantidade total de itens apresentados para nossa verificação.

A - Boletim de Subcrisção emissão de notas comerciais, em série única, da espécie quirografária, para distribuição privada, da bello pactum participações S.A

Para o grupo de direitos creditórios representados por esses documentos, composto por 39 itens de nossa amostra, confrontamos as seguintes informações:

- Número do processo
- Nome do sacado
- CPF/CNPJ do sacado
- Nome do cedente

- CNPJ do cedente

- Valor do título.

B - Termo de emissão de notas comerciais, em 1º série, da espécie quirografária, para distribuição privada, da bello pactum participações S.A

Para o grupo de direitos creditórios representados por esses documentos, composto por 39 itens de nossa amostra, confrontamos as seguintes informações:

- Nome do sacado

- CPF/CNPJ do sacado

- Nome do cedente

- CNPJ do cedente

- Valor do título

- Vencimento do título.

A relação analítica dos direitos creditórios que foram verificados a partir desta documentação está relacionada no Anexo I deste relatório.

Procedimento de acompanhamento das pendências identificadas na verificação de lastro do trimestre anterior

Realizamos o acompanhamento das pendências identificadas na verificação de lastro do trimestre anterior, visando à obtenção da documentação pendente para verificação e atualização dos resultados observados, quando aplicávcl.

O resultado do procedimento descrito acima deve constar no relatório de verificação de lastro do trimestre vigente, indicando eventuais atualizações em relação às pendências apresentadas no relatório de verificação de lastro do trimestre anterior.

Para o FIDC NP Alvarinho, indicamos que não houve pendências de lastro para a amostra verificada no trimestre anterior e, portanto, tal procedimento não foi aplicável para o trimestre vigente.

Informamos que, até a presente data, não recebemos o Relatório do Gestor referente ao **4º Trimestre de 2025**, conforme disposto no Art. 27, § 3º, da RCVM 175. Dessa forma, não há informações a serem apresentadas nesta seção para o referido período.

.

Atenciosamente.

SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA.